

9-4-98



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 26/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 808/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, tornar obrigatória a fiscalização, pelos órgãos competentes, dos estandes montados nas feiras e exposições realizadas no Município.

O projeto em tela também estabelece que caberá aos organizadores dos referidos eventos providenciar a fiscalização mencionada, requerida ao órgão competente 60 (sessenta) dias antes da realização dos mesmos.

Segundo a justificativa, objetiva-se proteger a integridade física dos visitantes dos estandes, oferecendo maior conforto e segurança aos cidadãos.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 03 de fevereiro de 1998.

José Viviani Ferraz - Presidente

Brasil Vita - Relator

Arnaldo Mellão

Devanir Ribeiro